



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 08/00228715</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Ascurra</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Pedro Moser - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2007.
<b>RELATÓRIO N°</b>	2592/2008

### INTRODUÇÃO

O **Município de Ascurra** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução N° TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC N° 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2007 - atuado como Balanço Consolidado do Município (Processo N° **PCP 08/00228715**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolado sob o N.º 5293, de 05/03/2008, bem como bimestralmente, por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada.

Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

## II - ANÁLISE

### A.1 - PLANEJAMENTO

#### A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias

##### A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA

O Projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros de 2006/2009, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 20/10/2005. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 15/12/2005, resultando na Lei nº 1021/2005, de 30/12/1899, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso I, do ADCT.

##### A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O Projeto das Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 09/08/2006. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 24/10/2006, resultando na Lei nº 1045/2006, de 30/12/1899, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do ADCT.

##### A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O Projeto do Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 30/08/2006. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 26/10/2006, resultando na Lei nº 1046/2006, de 30/12/1899, restando **CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do ADCT.

A Lei Orçamentária Anual, para o orçamento fiscal, estimou a receita em R\$6.665.000,00 e fixou a despesa em R\$ 6.665.000,00.

## **A.1.2 - Realização de Audiências Públicas**

### **A.1.2.1 - Plano Plurianual - PPA**

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Assim, tendo como local de divulgação Mural Público, a audiência foi realizada no dia 27/09/2005, nas dependências da Câmara de Vereadores, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

### **A.1.2.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO**

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, tendo como local de divulgação no Mural Público, a audiência foi realizada no dia 30/08/2006, nas dependências da Câmara Municipal, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

### **A.1.2.3 - Orçamento Anual - (Fiscal e Seguridade Social) - LOA**

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Assim, tendo como local de divulgação Mural Público, a audiência foi realizada no dia 14/09/2006, nas dependências da Câmara Municipal, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

## **A.1.3 - Orçamento Fiscal**

O Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei nº 1046/2006, de 26/10/2006, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 6.665.000,00**, para o exercício em exame.

A dotação “Reserva de Contingência” foi orçada em **R\$ 80.000,00**, que corresponde a **1,20 %** do orçamento.

### A.1.3.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados podem ser assim demonstrados:

<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>6.665.000,00</b>
Ordinários	6.585.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00
<b>(+) Créditos Adicionais</b>	<b>1.579.876,45</b>
Suplementares	1.471.076,45
Especiais	108.800,00
<b>(-) Anulações de Créditos</b>	<b>952.963,62</b>
Orçamentários/Suplementares	952.963,62
<b>(=) Créditos Autorizados</b>	<b>7.291.912,83</b>

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

<b>Recursos para abertura de créditos adicionais</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Recursos de Excesso de Arrecadação	411.900,00	26,07
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	952.963,62	60,32
Superávit Financeiro	215.012,83	13,61
<b>T O T A L</b>	<b>1.579.876,45</b>	<b>100,00</b>

Os créditos adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 1.579.876,45**, equivalendo a **23,70%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **93,11%**, os especiais **6,89%** e os extraordinários **0,00%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 952.963,62**, equivalendo a **14,30%** das dotações iniciais do orçamento.

## A.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	<b>Previsão/Autorização</b>	<b>Execução</b>	<b>Diferenças</b>
RECEITA	6.665.000,00	6.881.141,54	216.141,54
DESPESA	7.291.912,83	6.513.217,90	(778.694,93)
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>367.923,64</b>	

Fonte: Balanço Orçamentário

### Resultado Consolidado

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **Superávit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 367.923,64**, correspondendo a **5,35%** da receita arrecadada.

### A.2.2 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$6.881.141,54**, equivalendo a

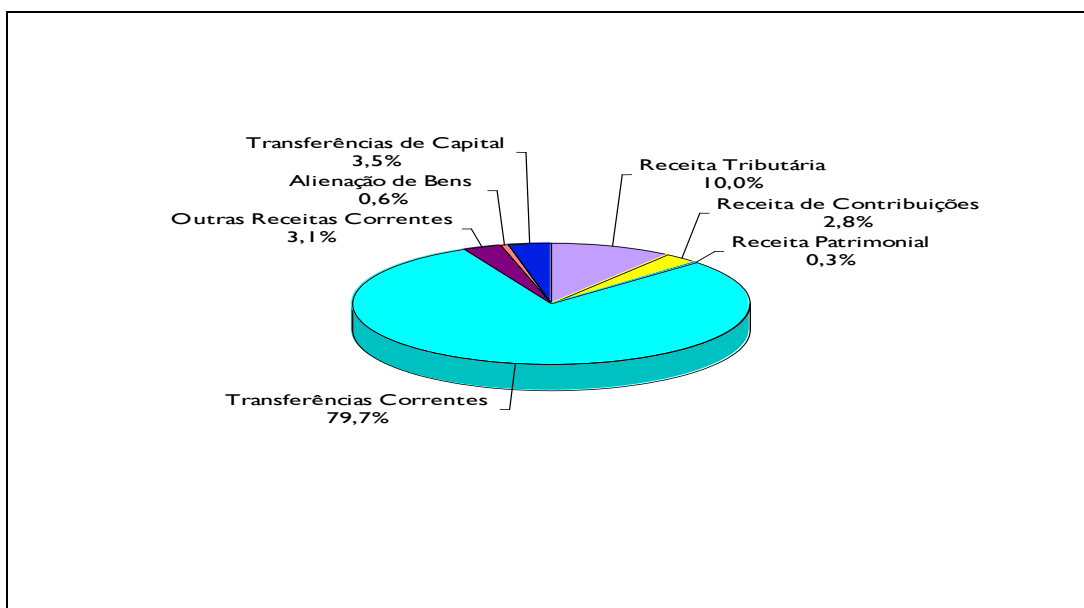
% da receita orçada. **103,24**

### A.2.2.1 - Receita por Subcategoria Econômica

As receitas por subcategoria econômica e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR SUBCATEGORIA ECONÔMICA	2005		2006		2007	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	515.259,25	9,54	637.503,94	11,02	686.883,30	9,98
Receita de Contribuições	83.327,75	1,54	91.534,24	1,58	195.781,38	2,85
Receita Patrimonial	1.683,06	0,03	14.491,06	0,25	18.086,41	0,26
Transferências Correntes	4.441.829,30	82,26	4.809.421,96	83,10	5.485.168,74	79,71
Outras Receitas Correntes	252.770,73	4,68	197.393,48	3,41	212.984,54	3,10
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	44.487,17	0,65
Transferências de Capital	105.189,60	1,95	37.000,00	0,64	237.750,00	3,46
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>5.400.059,69</b>	<b>100,00</b>	<b>5.787.344,68</b>	<b>100,00</b>	<b>6.881.141,54</b>	<b>100,00</b>

### Participação Relativa da Receita por SubCategoria Econômica na Receita Arrecadada - 2007



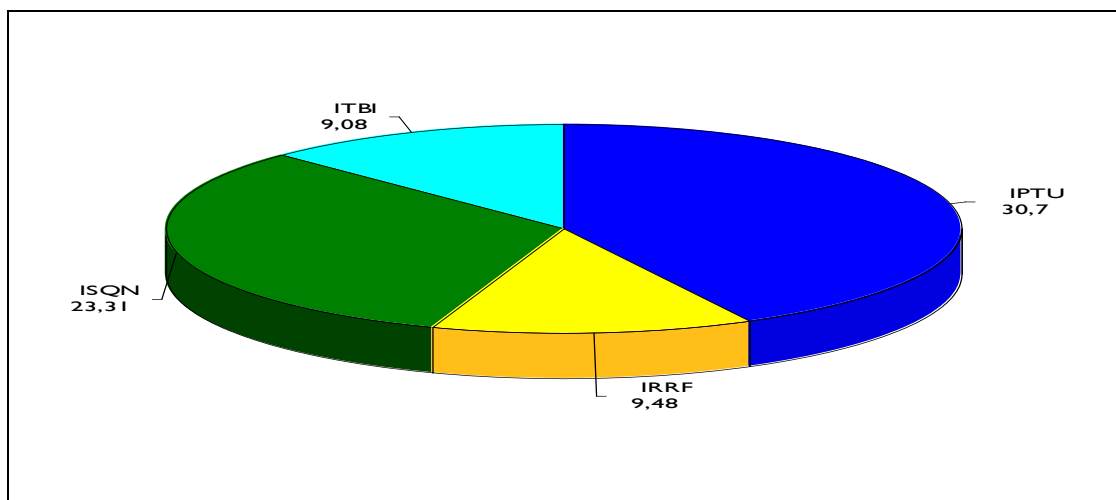
### A.2.2.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

#### Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2005		2006		2007	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	363.737,91	70,59	440.486,67	69,10	498.479,14	72,57
IPTU	172.561,66	33,49	206.790,50	32,44	210.888,83	30,70
IRRF	48.886,05	9,49	58.529,64	9,18	65.120,02	9,48
ISQN	105.710,76	20,52	119.387,96	18,73	160.125,64	23,31
ITBI	36.579,44	7,10	55.778,57	8,75	62.344,65	9,08
Taxas	150.786,97	29,26	197.017,27	30,90	188.404,16	27,43
Contribuições de Melhoria	734,37	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>515.259,25</b>	<b>100,00</b>	<b>637.503,94</b>	<b>100,00</b>	<b>686.883,30</b>	<b>100,00</b>

#### Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária - 2007



### A.2.2.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

#### Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2007	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	195.781,38	2,85
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	13.095,69	0,19
Outras Contribuições Econômicas	182.685,69	2,65
<b>Total da Receita de Contribuições</b>	<b>195.781,38</b>	<b>2,85</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>6.881.141,54</b>	<b>100,00</b>

### A.2.2.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

#### Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2005		2006		2007	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>4.441.829,30</b>	<b>82,26</b>	<b>4.809.421,96</b>	<b>83,10</b>	<b>5.485.168,74</b>	<b>79,71</b>
Transferências Correntes da União	2.569.051,03	47,57	2.839.660,12	49,07	3.240.588,77	47,09
Cota-Parte do FPM	2.444.583,38	45,27	2.723.373,56	47,06	3.201.317,36	46,52
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM	(366.686,96)	(6,79)	(408.505,50)	(7,06)	(527.593,64)	(7,67)
Cota do ITR	2.254,90	0,04	2.633,85	0,05	2.128,83	0,03
(-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	(127,53)	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	34.317,48	0,64	19.109,62	0,33	18.750,70	0,27
(-) Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(5.147,52)	(0,10)	(2.866,43)	(0,05)	(3.123,84)	(0,05)
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	15.916,61	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00



Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	76.704,37	1,33	70.462,00	1,02
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	332.504,89	6,16	359.100,84	6,20	376.770,11	5,48
Transferência de Recursos do FNAS	0,00	0,00	2.498,62	0,04	3.191,15	0,05
Transferências de Recursos do FNDE	18.292,20	0,34	37.020,78	0,64	71.759,28	1,04
Demais Transferências da União	93.016,05	1,72	30.590,41	0,53	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	27.054,35	0,39
<b>Transferências Correntes do Estado</b>	<b>1.684.668,10</b>	<b>31,20</b>	<b>1.736.051,31</b>	<b>30,00</b>	<b>1.852.918,54</b>	<b>26,93</b>
Cota-Parte do ICMS	1.699.946,34	31,48	1.708.885,14	29,53	1.833.999,96	26,65
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - ICMS	(254.991,71)	(4,72)	(256.332,50)	(4,43)	(255.177,48)	(3,71)
Cota-Parte do IPVA	188.954,47	3,50	232.073,60	4,01	291.217,11	4,23
(-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	(70.645,39)	(1,03)
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	59.716,40	1,11	59.796,76	1,03	63.948,47	0,93
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - IPI s/ Exportação	(8.957,40)	(0,17)	(8.969,44)	(0,15)	(10.424,13)	(0,15)
Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	597,75	0,01	0,00	0,00
<b>Transferências dos Municípios</b>	<b>4.492,26</b>	<b>0,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>566,09</b>	<b>0,01</b>
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Município)	4.492,26	0,08	0,00	0,00	566,09	0,01
<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>142.292,74</b>	<b>2,64</b>	<b>147.203,10</b>	<b>2,54</b>	<b>270.604,96</b>	<b>3,93</b>
Transferências de Recursos do Fundeb	142.292,74	2,64	147.203,10	2,54	270.604,96	3,93
<b>Transferências de Convênios</b>	<b>41.325,17</b>	<b>0,77</b>	<b>86.507,43</b>	<b>1,49</b>	<b>120.490,38</b>	<b>1,75</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>105.189,60</b>	<b>1,95</b>	<b>37.000,00</b>	<b>0,64</b>	<b>237.750,00</b>	<b>3,46</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>4.547.018,90</b>	<b>84,20</b>	<b>4.846.421,96</b>	<b>83,74</b>	<b>5.722.918,74</b>	<b>83,17</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>5.400.059,69</b>	<b>100,00</b>	<b>5.787.344,68</b>	<b>100,00</b>	<b>6.881.141,54</b>	<b>100,00</b>

#### A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 78.596,15**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

#### Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa

RECEITA DÍVIDA ATIVA	2005		2006		2007	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita da Dívida Ativa Tributária	134.170,26	100,00	69.374,13	76,15	69.800,82	88,81
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	21.733,36	23,85	8.795,33	11,19
<b>TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>134.170,26</b>	<b>100,00</b>	<b>91.107,49</b>	<b>100,00</b>	<b>78.596,15</b>	<b>100,00</b>

#### A.2.2.6 - Receita de Operações de Crédito

Durante o exercício não houve operações dessa natureza.

### A.2.3 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 6.513.217,90** equivalendo a **89,32** da despesa autorizada.

#### A.2.3.1 - Despesas Empenhadas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2005		2006		2007	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	106.770,51	2,06	129.214,19	2,26	152.169,07	2,34
04-Administração	1.155.769,71	22,25	1.294.931,15	22,68	1.698.428,95	26,08
08-Assistência Social	220.526,87	4,25	197.969,24	3,47	240.423,87	3,69
10-Saúde	1.263.132,65	24,32	1.188.452,27	20,81	1.303.446,17	20,01
11-Trabalho	0,00	0,00	4.946,00	0,09	0,00	0,00
12-Educação	1.234.578,90	23,77	1.383.730,08	24,23	1.466.293,21	22,51
15-Urbanismo	983.991,40	18,94	1.178.470,82	20,64	1.365.260,61	20,96
20-Agricultura	230.004,20	4,43	332.215,65	5,82	271.859,63	4,17
23-Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	15.336,39	0,24
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>5.194.774,24</b>	<b>100,00</b>	<b>5.709.929,40</b>	<b>100,00</b>	<b>6.513.217,90</b>	<b>100,00</b>

#### A.2.3.2 - Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas empenhadas por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2005		2006		2007	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.993.490,53</b>	<b>96,13</b>	<b>5.429.831,65</b>	<b>95,09</b>	<b>5.992.005,42</b>	<b>92,00</b>
Pessoal e Encargos	2.560.526,13	49,29	2.761.503,94	48,36	3.055.168,55	46,91
Aposentadorias e Reformas	115.628,57	2,23	51.128,12	0,90	132.848,91	2,04
Contratação por Tempo Determinado	368.505,11	7,09	431.395,35	7,56	272.041,19	4,18
Salário-Família	12.372,96	0,24	12.584,48	0,22	7.728,92	0,12
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.566.760,75	30,16	1.723.723,35	30,19	2.033.133,17	31,22
Obrigações Patronais	428.069,27	8,24	434.845,90	7,62	499.584,57	7,67
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	64.689,47	1,25	101.733,02	1,78	108.683,41	1,67

Indenizações Restituições Trabalhistas	4.500,00	0,09	6.093,72	0,11	1.148,38	0,02
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>14.488,60</b>	<b>0,28</b>	<b>13.221,77</b>	<b>0,23</b>	<b>11.930,94</b>	<b>0,18</b>
Juros sobre a Dívida por Contrato	14.488,60	0,28	13.221,77	0,23	11.930,94	0,18
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.418.475,80</b>	<b>46,56</b>	<b>2.655.105,94</b>	<b>46,50</b>	<b>2.924.905,93</b>	<b>44,91</b>
Auxílio Financeiro a Estudantes	41.550,64	0,80	94.929,01	1,66	87.356,82	1,34
Material de Consumo	915.930,46	17,63	1.061.265,91	18,59	1.214.632,18	18,65
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	134.586,95	2,59	114.357,41	2,00	112.269,84	1,72
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	947.541,38	18,24	1.143.914,15	20,03	1.279.429,16	19,64
Contribuições	38.250,05	0,74	40.715,58	0,71	40.426,66	0,62
Subvenções Sociais	264.253,86	5,09	125.933,88	2,21	100.732,00	1,55
Obrigações Tributárias e Contributivas	50.616,74	0,97	51.316,34	0,90	68.051,72	1,04
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.427,86	0,49	21.150,00	0,37	9.350,00	0,14
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	650,00	0,01	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	317,86	0,01	873,66	0,02	12.657,55	0,19
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>201.283,71</b>	<b>3,87</b>	<b>280.097,75</b>	<b>4,91</b>	<b>521.212,48</b>	<b>8,00</b>
<b>Investimentos</b>	<b>176.152,87</b>	<b>3,39</b>	<b>226.255,70</b>	<b>3,96</b>	<b>495.850,30</b>	<b>7,61</b>
Obras e Instalações	13.120,29	0,25	7.500,00	0,13	283.864,00	4,36
Equipamentos e Material Permanente	163.032,58	3,14	218.755,70	3,83	211.986,30	3,25
Despesas com Investimentos não classificadas de acordo com a codificação da Portaria 163	0,00	0,00	30.433,50	0,53	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>25.130,84</b>	<b>0,48</b>	<b>23.408,55</b>	<b>0,41</b>	<b>25.362,18</b>	<b>0,39</b>
Principal da Dívida Contratual Resgatado	25.130,84	0,48	23.408,55	0,41	25.362,18	0,39
<b>Total da Despesa Empenhada</b>	<b>5.194.774,24</b>	<b>100,00</b>	<b>5.709.929,40</b>	<b>100,00</b>	<b>6.513.217,90</b>	<b>100,00</b>

### A.3 - ANÁLISE FINANCEIRA

#### A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro do Município no exercício foi o seguinte:

<b>Fluxo Financeiro</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>269.628,50</b>
Bancos Conta Movimento	88.516,26
Vinculado em Conta Corrente Bancária	181.112,24
<b>(+) ENTRADAS</b>	<b>7.734.847,02</b>
Receita Orçamentária	6.881.141,54
Extraorçamentárias	853.705,48
Realizável	2.394,04
Restos a Pagar	301.067,78
Depósitos de Diversas Origens	550.243,66
<b>(-) SAÍDAS</b>	<b>7.111.671,23</b>
Despesa Orçamentária	6.513.217,90
Extraorçamentárias	598.453,33
Realizável	1.197,02
Restos a Pagar	44.828,63
Depósitos de Diversas Origens	552.427,68
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>892.804,29</b>
Banco Conta Movimento	498.541,31
Vinculado em Conta Corrente Bancária	394.262,98

Fonte: Balanço Financeiro

## A.4 - Análise Patrimonial

### A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município no início e no fim do exercício está assim demonstrada:

Situação Patrimonial	Início de 2007		Final de 2007	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
<b>Ativo Financeiro</b>	<b>270.825,52</b>	<b>12,07</b>	<b>892.804,29</b>	<b>29,24</b>
Disponível	88.516,26	3,94	498.541,31	16,33
Vinculado	181.112,24	8,07	394.262,98	12,91
Realizável	1.197,02	0,05	0,00	0,00
<b>Ativo Permanente</b>	<b>1.973.336,36</b>	<b>87,93</b>	<b>2.160.952,31</b>	<b>70,76</b>
Bens Móveis	1.423.928,23	63,45	1.583.927,36	51,87
Bens Imóveis	389.769,83	17,37	397.269,83	13,01
Créditos	144.641,41	6,45	164.758,23	5,40
Diversos	14.996,89	0,67	14.996,89	0,49
<b>Ativo Real</b>	<b>2.244.161,88</b>	<b>100,00</b>	<b>3.053.756,60</b>	<b>100,00</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>2.244.161,88</b>	<b>100,00</b>	<b>3.053.756,60</b>	<b>100,00</b>
<b>Passivo Financeiro</b>	<b>46.936,97</b>	<b>2,09</b>	<b>300.992,10</b>	<b>9,86</b>
Restos a Pagar	44.828,63	2,00	301.067,78	9,86
Depósitos Diversas Origens	2.108,34	0,09	(75,68)	0,00
<b>Passivo Permanente</b>	<b>127.034,04</b>	<b>5,66</b>	<b>101.671,86</b>	<b>3,33</b>
Dívida Fundada	127.034,04	5,66	101.671,86	3,33
<b>Passivo Real</b>	<b>173.971,01</b>	<b>7,75</b>	<b>402.663,96</b>	<b>13,19</b>
<b>Ativo Real Líquido</b>	<b>2.070.190,87</b>	<b>92,25</b>	<b>2.651.092,64</b>	<b>86,81</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>2.244.161,88</b>	<b>100,00</b>	<b>3.053.756,60</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial

**OBS.:** O Passivo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal apresentou como saldo final o montante de **R\$ 300.992,10**, distribuído da seguinte forma:

PASSIVO FINANCEIRO	Valor (R\$)
Restos a Pagar Processados	17.203,86
Restos a Pagar não Processados	283.864,24

Depósitos de Diversas Origens	(75
TOTAL	<b>300.992</b>

## A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

### A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrada:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	270.825,52	892.804,29	621.978,77
Passivo Financeiro	46.936,97	300.992,10	(254.055,13)
Saldo Patrimonial Financeiro	223.888,55	591.812,19	367.923,64

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Superávit Financeiro** de **R\$ 591.812,19** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,34** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 367.923,64**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 223.888,55** para um superávit financeiro de **R\$ 591.812,19**.

### A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Receita Efetiva	6.758.058,22
Receita Orçamentária	6.881.141,54
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	123.083,32
Despesa Efetiva	6.275.869,42
Despesa Orçamentária	6.513.217,90
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	237.348,48
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>482.188,80</b>
VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Variações Ativas	98.712,97



<b>RESULTADO PATRIMONIAL-IEO</b>	<b>98.712,97</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	482.188,80
(+)Resultado Patrimonial-IEO	98.712,97
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>580.901,77</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	2.070.190,87
(+)Resultado Patrimonial do Exercício	580.901,77
<b>SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.651.092,64</b>

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

#### A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

##### A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

<b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PREFEITURA</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>127.034,04</b>	<b>127.034,04</b>
(-) Cancelamento (Dívida Fundada)	25.362,18	25.362,18
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>101.671,86</b>	<b>101.671,86</b>

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos três anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

<b>Saldo da Dívida Consolidada</b>	<b>2005</b>		<b>2006</b>		<b>2007</b>	
	<b>Valor(R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor(R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor(R\$)</b>	<b>%</b>
Saldo	150.442,59	2,79	127.034,04	2,20	101.671,86	1,48

##### A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida flutuante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

<b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>46.936,97</b>
(+) Formação da Dívida	851.311,44
(-) Baixa da Dívida	597.256,31
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>300.992,10</b>

A evolução da dívida flutuante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

<b>Saldo da Dívida Flutuante</b>	<b>2005</b>		<b>2006</b>		<b>2007</b>	
	<b>Valor(R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor(R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor(R\$)</b>	<b>%</b>
Saldo	221,43	0,1	46.936,97	17,33	300.992,10	33,71

#### **A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa**

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

<b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>144.641,41</b>
(+) Inscrição	98.712,97
(-) Cobrança no Exercício	78.596,15
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>164.758,23</b>

## **A.5 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/ LEGAIS**

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

<b>A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	210.888,83	3,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	160.125,64	2,69
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	65.120,02	1,09
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	62.344,65	1,05
Cota do ICMS	1.833.999,96	30,77
Cota-Parte do IPVA	291.217,11	4,89
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	63.948,47	1,07
Cota-Parte do FPM	3.201.317,36	53,71
Cota do ITR	2.128,83	0,04
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	18.750,70	0,31
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	43.420,11	0,73
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	7.576,44	0,13
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>5.960.838,12</b>	<b>100,00</b>

<b>B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	7.465.996,38
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	867.092,01
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>6.598.904,37</b>

### A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

<b>C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Educação Infantil (12.365)	827.222,05
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>827.222,05</b>

<b>D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Ensino Fundamental (12.361)	551.626,84
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>551.626,84</b>
<b>E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com recursos de convênios destinados à Educação Infantil*	9.452,06
Despesas classificadas impropriamente em programas de Educação Infantil (Anexo 1, deste Relatório)	27.663,51
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>37.115,57</b>

\*Obs.: Valores extraídos por meio do Sistema e-Sfinge, Fontes:

15 - Transferências de Recursos do FNDE - Função 12 - Educação - Subfunção 365 - Ensino Infantil: **R\$ 7.287,06**

22 - Transferências de Convênios: Educação - Função 12 - Educação - Subfunção 365 - Ensino Infantil: **R\$ 2.165,00**

<b>F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental*	59.974,51
Despesas classificadas impropriamente em programas de Ensino Fundamental (Anexo 1, deste Relatório)	14.575,59
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>74.550,10</b>

\*Obs.: Valores extraídos por meio do Sistema e-Sfinge, Fontes:

15 - Transferências de Recursos do FNDE - Função 12 - Educação - Subfunção 361 - Ensino Fundamental: **R\$ 13.928,25**

22 - Transferências de Convênios: Educação - Função 12 - Educação - Subfunção 361 - Ensino Fundamental: **R\$ 46.046,26**

**A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	827.222,05	13,88
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	551.626,84	9,25
(-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E)	37.115,57	0,62
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	74.550,10	1,25
(+) Perda com FUNDEB (Retorno menor que o Repasse)	596.487,05	10,01
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>1.863.670,27</b>	<b>31,27</b>
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	1.490.209,53	25,00
<b>Valor acima do Limite (25%)</b>	<b>373.460,74</b>	<b>6,27</b>

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.863.670,27** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **31,27%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 373.460,74**, representando **6,27%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

**A.5.1.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Transferências do FUNDEB	270.604,96
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	162.362,98
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/Recursos do FUNDEB	171.137,00
<b>Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEB c/Profissionais do Magistério)</b>	<b>8.774,02</b>

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 171.137,00**, equivalendo a **63,24%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em

gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

**A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Transferências do FUNDEB	270.604,96
Recursos Oriundos do FUNDEB não Contabilizados no Fluxo Orçamentário	0,00
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	0,00
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb	0,00
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>270.604,96</b>
<b>95% dos Recursos do FUNDEB</b>	<b>257.074,71</b>
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira	269.500,85
<b>Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)</b>	<b>12.426,14</b>

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 269.500,85**, equivalendo a **99,59%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

**A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)**

<b>G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Atenção Básica (10.301)	486.217,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	806.967,09
Vigilância Sanitária (10.304)	3.613,79
Vigilância Epidemiológica (10.305)	6.647,76
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>1.303.446,17</b>

<b>H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde*	374.143,68
Despesa Classificadas impropriamente em Programas de Saúde (Anexo 2, deste Relatório)	17.788,79
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>391.932,47</b>

\*Obs.: Valores extraídos por meio do Sistema e-Sfinge, Fontes:

12- Serviços de Saúde:	R\$ 38.065,69
14- Transf. De Recursos do SUS:	R\$ 143.248,86
23- Transferências de Convênios: Saúde:	R\$ 192.429,13
26- Receita da Dívida Ativa Tributária - Saúde:	R\$ 400,00
	R\$ 374.143,68



**DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES  
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	1.303.446,17	21,87
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	391.932,47	6,58
<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO</b>	<b>911.513,70</b>	<b>15,29</b>
<b>VALOR MÍNIMO A SER APLICADO</b>	<b>894.125,72</b>	<b>15,00</b>
<b>VALOR ACIMA DO LIMITE</b>	<b>17.387,98</b>	<b>0,29</b>

artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 911.513,70**, correspondendo a um percentual de **15,29%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

**A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)**

<b>I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Pessoal e Encargos	2.952.168,55
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>2.952.168,55</b>

<b>J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Pessoal e Encargos	103.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>103.000,00</b>

<b>L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
---	--------------------

Indenizações Restituições Trabalhistas	1.148,38
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.148,38</b>

<b>M - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
---	--------------------

**A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.598.904,37	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.959.342,62	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.952.168,55	44,74
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	103.000,00	1,56
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	1.148,38	0,02
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>3.054.020,17</b>	<b>46,28</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	905.322,45	13,72

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **46,28%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

**A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, “b” da Lei Complementar nº 101/2000**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.598.904,37	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.563.408,36	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.952.168,55	44,74
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	1.148,38	0,02
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>2.951.020,17</b>	<b>44,72</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE	612.388,19	9,28

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **44,72%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

**A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, “a” da Lei Complementar nº 101/2000**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.598.904,37	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	395.934,26	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	103.000,00	1,56
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>103.000,00</b>	<b>1,56</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE	292.934,26	4,44

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **1,56%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

#### A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

##### A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL	%
JANEIRO	499,58	11.885,41	4,20
FEVEREIRO	499,58	11.885,41	4,20
MARÇO	499,58	11.885,41	4,20
ABRIL	567,56	14.634,07	3,88
MAIO	516,57	14.634,07	3,53
JUNHO	516,57	14.634,07	3,53
JULHO	516,57	14.634,07	3,53
AGOSTO	516,57	14.634,07	3,53
SETEMBRO	516,57	14.634,07	3,53
OUTUBRO	516,57	14.634,07	3,53
NOVEMBRO	516,57	14.634,07	3,53
DEZEMBRO	516,57	14.634,07	3,53

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **20,00%** (referente aos seus 7.505 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2006) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

##### A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
6.881.141,54	58.889,26	0,86

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 58.889,26**, representando **0,86%** da receita total do Município (**R\$ 6.881.141,54**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

**A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)**

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	706.878,07	12,75
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	4.745.872,53	85,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	91.534,24	1,65
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais	5.544.284,84	100,00
<b>Despesa Total do Poder Legislativo</b>		
	138.000,00	2,49
Total das despesas para efeito de cálculo	138.000,00	2,49
<b>Valor Máximo a ser Aplicado</b>		
	443.542,79	8,00
Valor Abaixo do Limite	305.542,79	5,51

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 138.000,00**, representando **2,49%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2006 (**R\$ 5.544.284,84**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 7.505 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2006), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

**A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa a folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)**

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPEZA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
157.000,00	72.433,54	46,14

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 72.433,54**, representando **46,14%** da receita total do Poder (**R\$ 157.000,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a “Receita do Poder Legislativo” é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no *caput* do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no parágrafo 2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

## **A.6. DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO**

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

### **A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas**

**A.6.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º**

<b>Período</b>	<b>Prevista na LDO - R\$</b>	<b>Realizada no Exercício R\$</b>	<b>Diferença R\$</b>
Exercício de 2007	237.042,71	(278.866,01)	(515.908,72)

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado nominal prevista para o exercício de 2007, foi alcançada.

**A.6.1.2 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º**

<b>Período</b>	<b>Prevista na LDO - R\$</b>	<b>Realizada no Exercício R\$</b>	<b>Diferença R\$</b>
Exercício de 2007	(242.465,62)	125.518,29	367.983,91

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado primário prevista para o exercício de 2007, **foi alcançada.**

**A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º**

<b>Período</b>	<b>Prevista na LDO - R\$</b>	<b>Realizada no Exercício R\$</b>	<b>Diferença R\$</b>
Até o 1º Bimestre	991.752,00	944.011,25	(47.740,75)
Até o 2º Bimestre	2.238.107,00	2.180.101,03	(58.005,97)
Até o 3º Bimestre	3.330.500,50	3.334.874,93	4.374,43
Até o 4º Bimestre	4.362.909,00	4.344.358,22	(18.550,78)
Até o 5º Bimestre	5.471.965,00	5.439.400,38	(32.564,62)
Até o 6º Bimestre	6.665.000,00	6.881.141,54	216.141,54

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal da receita prevista até 6º bimestre/2007 **foi alcançada, não sujeitando** por esta razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

## **A.7. DO CONTROLE INTERNO**

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no *caput* do artigo 70, que dispõe:

**“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”** (grifo nosso).



No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

**“Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”(grifo nosso).**

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

Em simetria à Carta Constitucional de 1988, a Constituição Estadual define a forma de controle e fiscalização da Administração Pública nos artigos 58 a 62 e, especificamente para os municípios, o controle via Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 113.

**“Art. 113. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida:**

**I- pela Câmara Municipal, mediante controle externo;**

**II - pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.**  
(grifo nosso).

A obrigatoriedade da implantação do Sistema de Controle Interno também está regulada no artigo 119 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 246/2003, de 09 de junho de 2003, o que deveria ocorrer até o final do exercício de 2003.

**"Art. 119 - A organização do sistema de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e, no que couber, dos Municípios deve ocorrer até o final do exercício de 2003."**

Por força do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, a implementação do Sistema de Controle Interno no âmbito municipal deve ser consoante lei de iniciativa do Poder Executivo.

É imperativo que a lei instituidora do Sistema de Controle Interno regule a forma de controle a ser realizado abrangendo todas as atividades e serviços desenvolvidos, toda a estrutura administrativa, assim como todos os seus setores e agentes.

O Município de Ascurra instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 051/2004, de 17/03/2007, portanto, fora do prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar 202/2000.

Para ocupar o cargo do responsável pelo órgão central de controle interno, foi nomeado através da Portaria nº 2.651, em 01/08/2005, o Sr. Pedro Berlanda - cargo comissionado.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do Relatório de Controle Interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que compõem esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Ascurra encaminhou os relatórios de controle interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, cumprindo o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos, não foram verificadas irregularidades ou ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, com referência a execução do orçamento e dos registros contábeis, bem como com relação aos atos e fatos da administração municipal.

## CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção “in loco”, conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente **às contas do exercício de 2007 do Município de Ascurra**, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, a vista do exame procedido, representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado.

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório.

DMU/DCM 3 em 30/07/2008

**Vanessa dos Santos**  
**Auditora Fiscal de Controle Externo**

DE ACORDO  
Em    /    /

**Luiz Carlos Wisintainer**  
**Coordenador de Controle**  
**Inspetoria 1**

## ANEXO 1

### DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DO ENSINO POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Ascurra

**Competência:** 01/2007 à 06/2007

**Função:** =12- Educação

**Subfunção:** =361- Ensino Fundamental

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	Histórico
1047	05/03/2007	COMERCIAL STEDILE LTDA	136,44	136,44	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA MERENDA ESCOLAR.
1263	19/03/2007	COMERCIAL STEDILE LTDA	24,18	24,18	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA MERENDA ESCOLAR.
92	11/01/2007	COMERCIAL STEDILE LTDA	319,52	319,52	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
93	11/01/2007	COMERCIAL STEDILE LTDA	798,80	798,80	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
94	11/01/2007	COMERCIAL STEDILE LTDA	159,76	159,76	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
520	05/02/2007	COMERCIAL STEDILE LTDA	15,65	15,65	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA CURSO DAS MERENDEIRAS.
1038	05/03/2007	DESPACHANTE CELSO	294,00	294,00	CERTIFICADO DE 2 VIA DO DOCUMENTO DO VEICULO PLACA LWR 2614.
2790	12/06/2007	DESPACHANTE CELSO	388,38	388,38	PGTO LICENCIAMENTO DO ONIBUS PLACA LCD 7184.
2961	20/06/2007	DESPACHANTE CELSO	184,12	184,12	PGTO LICENCIAMENTO VEICULO KOMBI PLACA LYY 7936.
3470	23/07/2007	DESPACHANTE CELSO	777,19	777,19	PGTO LICENCIAMENTO ONIBUS PLACA LYY 2825 E KOMBI PLACA MEC 1117.
3960	21/08/2007	DESPACHANTE CELSO	388,38	388,38	PGTO E SEGURO VEICULO DUCATO PLACA MCL 5148.
4734	08/10/2007	INACIO BRUHMULLER	200,00	200,00	PRESTACAO DE SERVICOS NA MONTAGEM DE UM PARQUE DE DIVERSOES NO BAIRRO RIBEIRAO DAS CABRAS NESTE MUNICIPIO.
3752	07/08/2007	IND. E COM. MOVEIS D.J.L. LTDA. ME	2.156,00	2.156,00	AQUISICAO DE BAUS E MESAS EM MDP PARA BIBLIOTECA MOVEI.
2995	25/06/2007	IRMAOS CONTREIRAS LTDA - ME	1.300,00	1.300,00	LIVROS INSTRUTIVOS E INFOMATIVOS SOBRE DROGAS E ALCOOLISMO.
1023	05/03/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	95,49	95,49	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
1024	05/03/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	395,88	395,88	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
1025	05/03/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	63,66	63,66	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
1029	05/03/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	21,22	21,22	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

1583	05/04/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	461,86	461,86	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
1584	05/04/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	74,27	74,27	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
1585	05/04/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	131,96	131,96	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
1586	05/04/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	21,22	21,22	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
2238	14/05/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	473,13	473,13	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
2239	14/05/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	77,42	77,42	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
2240	14/05/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	135,18	135,18	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
2241	14/05/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	22,12	22,12	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
2648	04/06/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	135,18	135,18	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
2649	04/06/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	22,12	22,12	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
2650	04/06/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	77,42	77,42	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
2658	04/06/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	473,13	473,13	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
3191	04/07/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	135,18	135,18	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
3192	04/07/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	22,12	22,12	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
3195	04/07/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	473,13	473,13	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
3196	04/07/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	77,42	77,42	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
3320	16/07/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	21,49	21,49	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS P/ CURSO DE MERENDEIRAS.
3628	02/08/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	138,80	138,80	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
3629	02/08/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	19,10	19,10	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES



					MUNICIPAIS.
3632	02/08/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	416,40	416,40	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
3633	02/08/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	57,30	57,30	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
4041	27/08/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	31,69	31,69	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA MERENDA ESCOLAR.
4221	05/09/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	156,96	156,96	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
4222	05/09/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	28,22	28,22	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
4224	05/09/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	392,40	392,40	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
4225	05/09/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	70,55	70,55	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
4696	05/10/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	369,70	369,70	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
4697	05/10/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	59,15	59,15	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
4698	05/10/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	147,88	147,88	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
4708	05/10/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	23,66	23,66	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
5186	07/11/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	366,80	366,80	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
5188	07/11/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	55,55	55,55	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
5189	07/11/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	146,72	146,72	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
5190	07/11/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	22,22	22,22	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
5667	06/12/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	369,70	369,70	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
5668	06/12/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	59,15	59,15	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
5678	06/12/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	147,88	147,88	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
5679	06/12/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	23,66	23,66	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS

					BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
740	16/02/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	659,80	659,80	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
741	16/02/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	106,10	106,10	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
742	16/02/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	21,22	21,22	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
743	16/02/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	131,96	131,96	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
<b>Total</b>				<b>14.575,59</b>	

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Ascurra

**Competência:** 01/2007 à 06/2007

**Função:** =12- Educação

**Subfunção:** =365- Educação Infantil

NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Histórico
1579	05/04/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	461,86	461,86	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
1580	05/04/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	74,27	74,27	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
1593	05/04/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	2.111,36	2.111,36	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
1594	05/04/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	339,52	339,52	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
2231	14/05/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	405,54	405,54	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
2233	14/05/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	66,36	66,36	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
2234	14/05/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	2.095,29	2.095,29	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
2235	14/05/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	342,86	342,86	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
2651	04/06/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	2.095,29	2.095,29	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
2652	04/06/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	342,86	342,86	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
2653	04/06/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	405,54	405,54	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS

					BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
2654	04/06/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	66,36	66,36	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
3193	04/07/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	276,50	276,50	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
3194	04/07/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	1.689,75	1.689,75	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
3197	04/07/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	405,54	405,54	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
3630	02/08/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	555,20	555,20	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
3631	02/08/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	76,40	76,40	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
3638	02/08/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	1.665,60	1.665,60	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
3639	02/08/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	229,20	229,20	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
4226	05/09/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	627,84	627,84	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
4227	05/09/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	112,88	112,88	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
4228	05/09/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	1.962,00	1.962,00	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
4229	05/09/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	352,75	352,75	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
4694	05/10/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	665,46	665,46	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
4695	05/10/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	106,47	106,47	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
4700	05/10/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	1.626,68	1.626,68	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
4701	05/10/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	260,26	260,26	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
5182	07/11/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	1.613,92	1.613,92	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
5183	07/11/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	244,42	244,42	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES

					MUNICIPAIS.
5184	07/11/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	733,60	733,60	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
5185	07/11/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	111,10	111,10	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
5439	26/11/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	85,32	85,32	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
5481	27/11/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	21,04	21,04	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
5674	06/12/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	665,46	665,46	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
5675	06/12/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	106,47	106,47	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
5676	06/12/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	1.774,56	1.774,56	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
5677	06/12/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	283,92	283,92	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
730	16/02/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	2.045,38	2.045,38	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
731	16/02/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	328,91	328,91	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
738	16/02/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	197,94	197,94	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
739	16/02/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	31,83	31,83	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Total				27.663,51	

## ANEXO 2

### DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DA SAÚDE POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE OU DESPESAS SEM CARÁTER PÚBLICO, CONFORME O CASO

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Ascurra

**Competência:** 01/2007 à 06/2007

**Função:** =10- Saúde

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	Histórico
1167	13/03/2007	ANDRE MOSER - ADIANT. PREST.	1.500,00	1.500,00	ADIANTAMENTO AO SERVIDOR SUPRA PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS.
89	11/01/2007	ANDRE MOSER - ADIANT. PREST.	2.000,00	2.000,00	ADIANTAMENTO AO SERVIDOR SUPRA PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS.
392	29/01/2007	ANDRE MOSER - ADIANT. PREST.	1.000,00	1.000,00	ADIANTAMENTO AO SERVIDOR SUPRA PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS.
1039	05/03/2007	DESPACHANTE CELSO	388,38	388,38	PGTO SEGURO DO VEICULO BESTA PLACA MAV 0241.
1158	13/03/2007	DESPACHANTE CELSO	184,12	184,12	LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO DO VEICULO PLACA MAT 8341.
2791	12/06/2007	DESPACHANTE CELSO	184,12	184,12	PGTO LICNECIAMENTO VEICULO PLACA MBQ 2224.
3961	21/08/2007	DESPACHANTE CELSO	283,41	283,41	PGTO DO SEGURO E LICENCIAMENTO DA MOTO PLACA MCH 9148.
4763	09/10/2007	DESPACHANTE CELSO	646,74	646,74	LICENCIAMENTO E SEGURO DOS VEICULOS BESTA PLACA MHA 7160, UNO PLACA MHR 9690, E UNO PLACA MHS 0120
1016	05/03/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	137,93	137,93	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
1017	05/03/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	857,74	857,74	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
1587	05/04/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	857,74	857,74	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
1588	05/04/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	137,93	137,93	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
2229	14/05/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	811,08	811,08	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
2230	14/05/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	132,72	132,72	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
2641	04/06/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	811,08	811,08	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
2642	04/06/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	132,72	132,72	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
3189	04/07/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	811,08	811,08	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS

					BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
3190	04/07/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	132,72	132,72	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
3634	02/08/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	124,15	124,15	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
3635	02/08/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	902,20	902,20	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
4230	05/09/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	1.020,24	1.020,24	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
4231	05/09/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	183,43	183,43	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
4690	05/10/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	961,22	961,22	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
4691	05/10/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	153,79	153,79	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
5170	07/11/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	953,68	953,68	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
5171	07/11/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	144,43	144,43	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
5663	06/12/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	141,96	141,96	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
5664	06/12/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	887,28	887,28	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
726	16/02/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	106,10	106,10	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
727	16/02/2007	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.	659,80	659,80	FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA COMPOSICAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Total				17.247,79	